



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2012

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, centro, em Pinhalzinho/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano da Luz, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.316.299-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pinhalzinho - SC, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIO PINHALZINHO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.069.850/0001-95, com sede administrativa na cidade de Pinhalzinho, SC, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Bruno Luiz Sulzbacher**, portador do CPF/MF Nº. 657.261.549-91, doravante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, resolvem, nos termos da Lei 2.153, de 17 de agosto de 2010 e demais legislação pertinente e aplicável ao caso, celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS** do contrato nº 114/2012 "**permissão de uso dos bens integrantes da patrulha agrícola**";

1.1.1 – A **PERMISSIONÁRIA** devolve a **PERMITENTE** o equipamento **Engraxadeira manual (P-9493)**, nos termos da cláusula quarta do contrato original.

- 1.1.2 - A **PERMISSIONÁRIA** recebe da **PERMITENTE** o equipamento:
- ✓ 01 (uma) Grade Aradora marca: Formaq, modelo: GACRF (P-12154)
 - ✓ 01 (uma) Colhedora de Forragem Pecuária Marca: Nogueira 2 linhas (P-12153)
 - ✓ 01 (um) Arado Subsolador (Pé de Pato) (P-12145)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS

2.1 - A Patrulha Agrícola da Associação de Desenvolvimento da Microbacia do Rio Pinhalzinho, fica composta pelos seguintes equipamentos:

- ✓ 01(uma) plaina agrícola dianteira com concha (P-9488)
- ✓ 01(uma) colhedora de forragem (P-9486)
- ✓ 01(uma) carreta forrageira (P-9485)
- ✓ 01(um) distribuidor de calcáreo e adubo (P-9492)
- ✓ 01(um) distribuidor de adubo orgânico líquido (P-1062 –Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural)
- ✓ 01(um) trator agrícola (P-9487)
- ✓ 01 (uma) Grade Aradora marca: Formaq, modelo: GACRF (P-12154)
- ✓ 01 (uma) Colhedora de Forragem Pecuária Marca: Nogueira 2 linhas (P-12153)
- ✓ 01 (um) Arado Subsolador (Pé de Pato) (P-12145)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 114/2012, ora aditado.

E, por assim estarem acordados, as partes rubricam e firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pinhalzinho, SC, 15 de Dezembro de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Bruno Luiz Sulzbacher
Microbacia do Rio Pinhalzinho

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15